



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre as contas anuais do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em atendimento ao que preceitua o art. 22, V e VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, referentes ao exercício de 2015, observando o Parecer nº 4-CFO de 2018, expedido pela Comissão de Finanças e Orçamentos da Edilidade.

Art. 2º As razões da aprovação das referidas contas, em desacordo com o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente ao Processo TC-2662/026/15, encontram-se devidamente descritas no referido parecer exarados pela Comissões de Finanças e Orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 04 de outubro de 2018.

MARCELO AMADO GRASSETTI

Membro CFO

ADEMIR APARECIDO COSTA

Membro CFO

MARIA JOSÉ CALDERANI YAEKASHI

Membro CFO



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Observando o que dispõe a seção I, capítulo II, do Título VII, do Regimento Interno vigente, apresentamos a presente propositura, acompanhada do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento a fim de que sejam apreciados pela Edilidade em regime de urgência especial.

Informamos Vossas Excelências que tal propositura é pela aprovação das contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2015, contrariando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que é pela reprovação das referidas contas.

Oportuno salientar que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendou a rejeição das contas pelas seguintes razões:

- gastos com pessoal superiores a 54% em desrespeito ao limite estabelecido no artigo 20, III, “b”, da Lei Fiscal; e

- reajuste dos subsídios dos agentes políticos em percentual superior ao da inflação.

Contudo, observamos que o percentual de 59,49% de gastos com pessoal se deu porque também foi considerado como despesas de pessoal o valor destinado à Creche Coração de Jesus, a título de subvenção.

Entretanto, os empregados contratados pela Creche Coração de Jesus não possuem vínculo empregatício com o município de Vista Alegre do Alto, não tendo qualquer tipo de relação jurídica com o município.

Os recursos financeiros repassados pelo município para auxílio e manutenção da referida entidade ocorreram em razão do Convênio celebrado, nos moldes da Lei Municipal que autorizou o município a celebrar referido convênio com a entidade em questão.

Ademais, referida entidade utilizava os recursos conforme o plano de trabalho apresentado e, posteriormente, prestava contas anuais, conforme legislação vigente.

Outrossim, é oportuno frisar que a Creche Coração de Jesus é uma entidade sem fins lucrativos que presta relevantes serviços à população de Vista Alegre do Alto há mais de 25 (vinte e cinco) anos, tendo uma Diretoria própria que é responsável pela entidade.

Além disso, as despesas com PASEP não devem ser incluídas nos gastos de pessoal dos órgãos públicos.

Portanto, não há razão para rejeição das contas do ano de 2015.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Certos da boa acolhida da presente propositura, esperamos sua aprovação pelos nobres edis.

Vista Alegre do Alto, 04 de outubro de 2018.

MARCELO AMADO GRASSETTI

Membro CFO

ADEMIR APARECIDO COSTA

Membro CFO

MARIA JOSÉ CALDERANI YAEKASHI

Membro CFO